



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Quinta-feira, 05 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 77

Página 1 de 14

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Comunicados	6
Contratos	6
Aviso de Licitação	8
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET	9
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9
Homologação / Adjudicação	9
PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA	10
Atos Oficiais	10
Portarias	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.taquaritinga.dioe.com.br. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.taquaritinga.dioe.com.br

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.taquaritinga.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Quinta-feira, 05 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 77

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Leis

Acrescenta parágrafo no art. 41 da Lei Municipal nº 4.295, de 09 de novembro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei Complementar nº 4.342/2016:

Art. 1º. O art. 41, da Lei Municipal nº 4.295, de 09 de novembro de 2015, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

Art. 41. (...)

(...)

§ 4º. Para fins de assegurar a incorporação instituída no caput deste artigo, o servidor deverá ter cumprido o interstício mínimo de 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo, após ter sido aprovado no estágio probatório.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 03 de maio de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Código Localizador: 5IV7R9HI

Lei Complementar nº 4.341, de 03 de maio de 2016.

Acrescenta parágrafo no art. 38 da Lei Complementar nº 4.307, de 22 de dezembro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei Complementar nº 4.341/2016:

Art. 1º. O art. 38, da Lei Complementar nº 4307, de 22 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 38. (...)

(...)

§ 4º. Para fins de assegurar a incorporação instituída no caput deste artigo, o servidor deverá ter cumprido o interstício mínimo de 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo, após ter sido aprovado no estágio probatório.”

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 03 de maio de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Código Localizador: PX8J9/BJ

Lei Complementar nº 4.342, de 03 de maio de 2016.

Lei nº 4.343, de 03 de maio de 2016.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 1.134.050,00 (UM MILHÃO, CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Quinta-feira, 05 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 77

Página 3 de 14

sanciono e promulgo a Lei nº 4.343/2016:

Art. 1º. Fica o poder executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria Municipal de Taquaritinga (Prefeitura), um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 698.250,00 (seiscentos e noventa e oito mil e duzentos e cinquenta reais), destinado a custear despesas com despesas contidas na Proposta para Inclusão à Lei Orçamentária nº 01/2016 do Poder Legislativo, nos termos do art. 169-A da Lei Orgânica do Município, a saber:

I - Aquisição de Equipamentos para o Centro de Especialidades Odontológicas, no valor de R\$ 39.350,00 (trinta e nove mil e trezentos e cinquenta reais), sob a classificação:

022104 10.302.0005.2155-44905200Equip. e
Materiais Permanentes – F. nova R\$ 39.350,00

II - Aquisição de Materiais para o Programa Sorria, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sob a classificação:

022103 10.304.0005.2155-33903000Material de
Consumo – F. nova R\$ 50.000,00

III - Aquisição de Veículos para a Coordenadoria de Transportes, no valor de R\$ 608.900,00 (seiscentos e oito mil e novecentos reais), sob a classificação:

022104 10.302.0005.2155-44905200Equip. e
Materiais Permanentes – F. nova R\$ 608.900,00

Parágrafo único. O valor do crédito compreendido acima, será coberto com recursos provenientes da Anulação de dotações próprias do orçamento vigente, no valor de R\$ 698.250,00 (seiscentos e noventa e oito mil e duzentos e cinquenta reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

022104 10.302.0005.2039-33903000Material de
Consumo – F. 179 R\$ 39.350,00

022103 10.304.0005.2041-44905200Equip. e
Materiais Permanentes – F. 176 R\$ 25.000,00

022103 10.304.0005.2041-33903000Material de
Consumo – F. 159 R\$ 25.000,00

022505 15.452.0014.2018-44905100Obras e
Instalações – F. 287 R\$ 608.900,00

Art. 2º. Fica o poder executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria Municipal de Taquaritinga (Prefeitura), um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais), destinado a custear despesas com aquisição de um veículo para a Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

022102 10.301.0005.2038-44905200Equip. e
Materiais Permanentes – F. nova R\$ 30.800,00

Parágrafo único. O valor do crédito compreendido acima, será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação a se verificar no Exercício, por força do repasse do Governo através da Proposta nº 11114.724000/1140-04, no valor de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Fica o poder executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria Municipal de Taquaritinga (Prefeitura), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), destinado a custear despesas com:

cont. da Lei nº 4.343/2016. fls. 2

I - Aquisição de Veículos para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Programa IGD), no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), sob a classificação:

022204 08.244.0009.2010-44905200Equip. e
Materiais Permanentes – F. 232 R\$ 165.000,00

II - Aquisição de Veículos para a Secretaria Municipal de Saúde (Vigilância em Saúde), no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), sob a classificação:

022103 10.304.0005.2041-44905200Equip. e
Materiais Permanentes – F. 175 R\$ 240.000,00

Parágrafo único. O valor do crédito compreendido acima, será coberto com recursos provenientes da Anulação de dotações próprias do orçamento vigente, no valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

022103 10.304.0005.2041-33903000Material de
Consumo – F. 156 R\$ 50.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Quinta-feira, 05 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 77

Página 4 de 14

022103 10.304.0005.2041-33903600Ots Serv. Terc.
Pessoa Física – F. 167 R\$ 75.000,00

022103 10.304.0005.2041-33903900Ots Serv. Terc.
Pessoa Jurídica – F. 172 R\$ 75.000,00

022103 10.304.0005.2041-44905200Equip. e
Materiais Permanentes – F. 173 R\$ 40.000,00

022505 15.452.0014.2018-44905100Obras e
Instalações – F. 287 R\$ 165.000,00

Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro 2013 que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.287, de 03 de outubro de 2015, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, bem como modificações ulteriores.

Art. 5º. Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar a devida inclusão no PPA, na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas – Projeto Audesp.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 03 de maio de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Código Localizador: YLEVF1ZH

Decretos

Decreto nº 4.438, de 03 de maio de 2016.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 1.134.050,00 (UM MILHÃO, CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.301, de 16 de dezembro de 2015, com a Lei nº 4.343, de 03 de maio de 2016 e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (Prefeitura), um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 698.250,00 (seiscentos e noventa e oito mil e duzentos e cinquenta reais), destinado a custear despesas com despesas contida na Proposta para Inclusão à Lei Orçamentária nº 01/2016 do Poder Legislativo, nos termos do art. 169-A da Lei Orgânica do Município, a saber:

I - Aquisição de Equipamentos para o Centro de Especialidades Odontológicas, no valor de R\$ 39.350,00 (trinta e nove mil e trezentos e cinquenta reais), sob a classificação:

022104 10.302.0005.2155-44905200Equip. e
Materiais Permanentes – F. nova R\$ 39.350,00

II - Aquisição de Materiais para o Programa Sorria, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sob a classificação:

022103 10.304.0005.2155-33903000Material de
Consumo – F. nova R\$ 50.000,00

III - Aquisição de Veículos para a Coordenadoria de Transportes, no valor de R\$ 608.900,00 (seiscentos e oito mil e novecentos reais), sob a classificação:

022104 10.302.0005.2155-44905200Equip. e
Materiais Permanentes – F. nova R\$ 608.900,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Quinta-feira, 05 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 77

Página 5 de 14

Parágrafo único. O valor do crédito compreendido acima, será coberto com recursos provenientes da Anulação de dotações próprias do orçamento vigente, no valor de R\$ 698.250,00 (seiscentos e noventa e oito mil e duzentos e cinquenta reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

022104 10.302.0005.2039-33903000Material de Consumo – F. 179 R\$ 39.350,00

022103 10.304.0005.2041-44905200Equip. e Materiais Permanentes – F. 176 R\$ 25.000,00

022103 10.304.0005.2041-33903000Material de Consumo – F. 159 R\$ 25.000,00

022505 15.452.0014.2018-44905100Obras e Instalações – F. 287 R\$ 608.900,00

Art. 2º. Fica o poder executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria Municipal de Taquaritinga (Prefeitura), um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais), destinado a custear despesas com aquisição de um veículo para a Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

022102 10.301.0005.2038-44905200Equip. e Materiais Permanentes – F. nova R\$ 30.800,00

Parágrafo único. O valor do crédito compreendido acima, será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação a se verificar no Exercício, por força do repasse do Governo através da Proposta nº 11114.724000/1140-04, no valor de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

cont. do Decreto nº 4.438/2016.
fls. 2

Art. 3º. Fica o poder executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria Municipal de Taquaritinga (Prefeitura), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), destinado a custear despesas com:

I - Aquisição de Veículos para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Programa IGD), no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), sob a classificação:

022204 08.244.0009.2010-44905200Equip. e Materiais Permanentes – F. 232 R\$ 165.000,00

II - Aquisição de Veículos para a Secretaria Municipal de Saúde (Vigilância em Saúde), no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), sob a classificação:

022103 10.304.0005.2041-44905200Equip. e Materiais Permanentes – F. 175 R\$ 240.000,00

Parágrafo único. O valor do crédito compreendido acima, será coberto com recursos provenientes da Anulação de dotações próprias do orçamento vigente, no valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

022103 10.304.0005.2041-33903000Material de Consumo – F. 156 R\$ 50.000,00

022103 10.304.0005.2041-33903600Ots Serv. Terc. Pessoa Física – F. 167 R\$ 75.000,00

022103 10.304.0005.2041-33903900Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica – F. 172 R\$ 75.000,00

022103 10.304.0005.2041-44905200Equip. e Materiais Permanentes – F. 173 R\$ 40.000,00

022505 15.452.0014.2018-44905100Obras e Instalações – F. 287 R\$ 165.000,00

Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro de 2013 que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.287, de 03 de outubro de 2015, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, bem como modificações ulteriores.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 03 de maio de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Quinta-feira, 05 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 77

Página 6 de 14

Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Código Localizador: DZ5S1HPP

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Homologação – Convite nº 024/16 – Edital nº 042/16 – Processo nº 042/16 – Tendo decorrido o prazo legal para apresentação de recursos, homologo e adjudico em favor das empresas relacionadas, o fornecimento de materiais de segurança (equipamentos de proteção individual – EPI) que serão utilizados pelo Departamento de Serviços Municipais, os quais serão entregues de forma parcelada e necessária, até 31 de dezembro de 2016, de acordo com a requisição do citado Departamento – Empresas: Luís Nicolau Juliani-ME: itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32; Data Equipamentos de Segurança Ltda-ME: itens 8, 9, 13, 14, 19, 20, 21, 24 e 25 – Valor total geral: R\$ 28.824,56.

Taquaritinga, 04 de maio de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Código Localizador: M3MATIEN

Homologação – Pregão Presencial nº 017/16 – Edital nº 043/16 – Processo nº 043/16 – Homologo a adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente ao Pregão Presencial nº 017/16, que trata do fornecimento de materiais elétricos que serão utilizados na manutenção dos prédios públicos, os quais serão entregues de acordo com a necessidade dos serviços, até 31/12/16, mediante solicitação do Departamento de Serviços Municipais, às seguintes empresas: Claudete Fini Wágner-ME: itens 1, 3, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 25, 27, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 43, 44, 45, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 60, 61

e 62; Concrix Comércio de Materiais de Construção Eireli EPP: itens 7, 16, 17, 19, 20, 26, 28, 30, 38, 42, 48, 49, 63, 64, 65 e 66; Bell Electric Comércio de Materiais Elétricos Ltda EPP: itens 4, 14, 15, 22, 24, 56 e 58; Luminus Comercial Elétrica Ltda EPP: itens 18, 31, 39, 46 e 59; E. R. Velani Elétrica EPP: itens 2, 21 e 23 – Valor total geral: R\$ 119.758,10.

Taquaritinga, 04 de maio de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Código Localizador: 12BC3V9X

Comunicados

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga comunica que, referente ao Convite nº 023/16, tendo como objeto o fornecimento de materiais de higiene de uso pessoal para as Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino (Creches) e Secretaria Municipal de Saúde – Caps Adulto e Infantil, os quais serão entregues de forma parcelada e necessária, até 31/12/2016, de acordo com requisição da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, a sessão de abertura do envelope contendo a proposta financeira da empresa habilitada no presente processo licitatório será realizada no dia 06 de maio de 2016, às 08:30 horas, no Setor de Licitação.

Taquaritinga, 04 de maio de 2016.

José Roberto Ferreira

Presidente da Comissão de Licitação

Código Localizador: 36IK6JBG

Contratos

CONTRATO: 075/16 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: COMERP – Cooperativa de Trabalho Médico de Ribeirão Preto –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Quinta-feira, 05 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 77

Página 7 de 14

OBJETO: execução de serviços médicos na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, localizada na Av. Vicente José Parise, 2.100, na cidade de Taquaritinga–SP, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de maio de 2016, com a disposição constante de profissionais médicos plantonistas em pediatria – **ASSINATURA:** 13/04/16 – **VALOR TOTAL:** R\$ 468.096,00 – **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 011/16 – **PROPONENTES:** 02.

CONTRATO: 076/16 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquaritinga – **CONTRATADA:** Lenice Rodrigues Cordeiro Constâncio-ME – **OBJETO:** fornecimento de produtos que serão utilizados pelo Departamento de Serviços Municipais na manutenção dos veículos da frota municipal, sendo os mesmos requisitados de acordo com a necessidade, até 31 de dezembro de 2016 – **ASSINATURA:** 13/04/16 – **VALOR TOTAL:** R\$ 13.405,00 – **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 012/16 – **PROPONENTES:** 07.

CONTRATO: 077/16 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquaritinga – **CONTRATADA:** Alberto Caio Tamborrino EPP – **OBJETO:** fornecimento de produtos que serão utilizados pelo Departamento de Serviços Municipais na manutenção dos veículos da frota municipal, sendo os mesmos requisitados de acordo com a necessidade, até 31 de dezembro de 2016 – **ASSINATURA:** 13/04/16 – **VALOR TOTAL:** R\$ 12.843,00 – **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 012/16 – **PROPONENTES:** 07.

CONTRATO: 078/16 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquaritinga – **CONTRATADA:** Daiane Cristina de Oliveira Distribuidora-ME – **OBJETO:** fornecimento de produtos que serão utilizados pelo Departamento de Serviços Municipais na manutenção dos veículos da frota municipal, sendo os mesmos requisitados de acordo com a necessidade, até 31 de dezembro de 2016 – **ASSINATURA:** 13/04/16 – **VALOR TOTAL:** R\$ 5.446,00 – **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 012/16 – **PROPONENTES:** 07.

CONTRATO: 079/16 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquaritinga – **CONTRATADA:** Marcos Antonio Chaves Eireli EPP – **OBJETO:** fornecimento de produtos que serão utilizados pelo Departamento de Serviços Municipais na manutenção dos veículos da frota municipal, sendo os mesmos requisitados de acordo com a necessidade, até 31 de dezembro de 2016 – **ASSINATURA:** 13/04/16 – **VALOR TOTAL:** R\$ 27.140,00 – **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 012/16 – **PROPONENTES:** 07.

CONTRATO: 080/16 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquaritinga – **CONTRATADA:** Márcio Aparecido Cândido de Souza-ME – **OBJETO:** fornecimento de produtos que serão utilizados pelo Departamento de Serviços Municipais na manutenção dos veículos da frota municipal, sendo os mesmos requisitados de acordo com a necessidade, até 31 de dezembro de 2016 – **ASSINATURA:** 13/04/16 – **VALOR TOTAL:** R\$ 44.580,00 – **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 012/16 – **PROPONENTES:** 07.

CONTRATO: 081/16 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquaritinga – **CONTRATADA:** JB Comércio de Peças para Veículos Eireli EPP – **OBJETO:** fornecimento de pneus novos, 1ª linha, certificados pelo INMETRO, com o máximo de 1 ano de fabricação à data da entrega, câmaras de ar e protetores, para serem utilizados nos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, os quais serão entregues de acordo com a necessidade, até 31 de dezembro de 2016, mediante solicitação do Departamento de Serviços Municipais – **ASSINATURA:** 13/04/16 – **VALOR TOTAL:** R\$ 231.306,00 – **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 013/16 – **PROPONENTES:** 02.

CONTRATO: 082/16 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquaritinga – **CONTRATADA:** BBW do Brasil Comércio de Pneumáticos Eireli EPP – **OBJETO:** fornecimento de pneus novos, 1ª linha, certificados pelo INMETRO, com o máximo de 1 ano de fabricação à data da entrega, para serem utilizados nos veículos pertencentes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Quinta-feira, 05 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 77

Página 8 de 14

à frota da Prefeitura Municipal, os quais serão entregues de acordo com a necessidade, até 31 de dezembro de 2016, mediante solicitação do Departamento de Serviços Municipais – ASSINATURA: 13/04/16 – VALOR TOTAL: R\$ 216.948,00 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 013/16 – PROPONENTES: 02.

CONTRATO: 083/16 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Júlio César Gomes Queiroz Limpezas-ME – OBJETO: prestação de serviço de roçada, capina, corte de grama, galhos e assemelhados, poda de árvores, arbustos e outros tipos de plantas e despraguejamento manual, com equipamentos adequados, no total geral de até 1.200.000 m², no município de Taquaritinga-SP – ASSINATURA: 13/04/16 – VALOR TOTAL: R\$ 262.800,00 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 014/16 – PROPONENTES: 15.

CONTRATO: 084/16 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Luã Furlanetto-ME – OBJETO: execução do Programa “Banda na Praça”, idealizado pela Secretaria de Cultura do município, visando a difusão da arte musical por meio de apresentações em lugares públicos, abertos à população, até 18 de dezembro de 2016 – ASSINATURA: 15/04/16 – VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 58.500,00 – MODALIDADE: Convite nº 015/16 – PROPONENTES: 03.

CONTRATO: 085/16 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Construelo Projetos e Construção Ltda EPP – OBJETO: fornecimento de material e mão de obra para a execução da construção da creche Programa Pró Infância Tipo B, localizada à Rua 09, Área Institucional para Equipos Comunitários, Residencial Portal da Serra, Taquaritinga/SP, conforme Termo de Compromisso PAC200172/2011, de acordo com as especificações dos projetos fornecidos ou aprovados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – ASSINATURA: 26/04/16 – VALOR TOTAL: R\$ 1.309.063,05 – MODALIDADE: Tomada de Preços nº 001/16 – PROPONENTES: 03.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Código Localizador: IGQY7+R4

Aviso de Licitação

EDITAL RESUMIDO Nº 047/2016 – MODALIDADE: Tomada de Preços nº 003/2016 – Contratação de empresa especializada para a execução de recapeamento asfáltico em diversas ruas do Município de Taquaritinga/SP, conforme Contrato de Repasse nº 820067/2015/MCIDADES /Caixa – Processo nº 2586.1024672-85/2015, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Taquaritinga, objetivando a execução de ações relativas ao Planejamento Urbano - VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 308.443,79 -ENCERRAMENTO: dia 23/05/2016 – HORÁRIO: às 09:00 horas (nove horas) – INFORMAÇÕES: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga - fone: (16) 32539100 – horário: das 07:00 às 13:00 horas.

Taquaritinga, 04 de maio de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Código Localizador: VZ5OZ19G



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Quinta-feira, 05 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 77

Página 9 de 14

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga - SAAET, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 17/2016.

TIPO: Menor preço global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma e manutenção em conjuntos de filtro, peças, eixos, válvulas em ferro fundido, cobertura de caixas subterrâneas, reformas de bombadores, fabricação de junções, conforme memorial descritivo (anexo I), com exclusividade para ME e EPP, nos termos do inciso I do art. 48 da LC 123/2006, com a redação conferida pela LC 147/2014.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 18/05/2016, às 9 (nove) horas, na sede administrativa do SAAET, localizada na Rua Clineu Braga de Magalhães nº 911, Centro, Taquaritinga-SP.

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 06/05/2016, das 8h30 às 16h, no Setor de Licitações, bem como, no site www.saaet.com.br.

DATA: 05/05/2016.

PREGOEIRA: Francine Maira de França Parise

Código Localizador: SGABDF8V

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONVITE Nº 001/2016

Nº do Processo: 16/2016 Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia consultiva na elaboração de projetos hidráulicos no sistema de abastecimento de água e esgoto

sanitário do município de Taquaritinga-SP, conforme os termos constantes no edital e anexos. Empresa vencedora: NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Valor Total: R\$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais). Prazo de execução: 12 (doze) meses. Prazo de validade da proposta: 60 dias. Condições de pagamento: de acordo com o item 7 do edital. Taquaritinga, 04 de Maio de 2.016. José Roberto Ferreira - Superintendente -

Código Localizador: PSUAY8GM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Quinta-feira, 05 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 77

Página 10 de 14

PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA (R.H. nº 33/2016)

Autoriza a realização de concurso público para preenchimento dos cargos efetivos de: Procurador do Legislativo, Tesoureiro, Jornalista e Técnico Legislativo, conforme a Lei Municipal n.º 4.098, de 27 de janeiro de 2014.

A Mesa da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a existência de cargos de provimento efetivo a serem preenchidos na forma da Lei Municipal n.º 4.068, de 27 de janeiro de 2014, e suas alterações posteriores;

Considerando a necessidade de elaboração de Concurso Público para preenchimento dos cargos, sob constantes recomendações do Tribunal de Contas e do Ministério Público do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar a realização de concurso público para preenchimento dos cargos de provimento efetivo de: Procurador do Legislativo, Tesoureiro, Jornalista e Técnico Legislativo, do Quadro de Funcionários do Poder Legislativo Municipal de Taquaritinga, criado pela Lei Municipal n.º 4.098, de 27 de janeiro de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Taquaritinga, em 03 de maio de 2016.

Luís José Bassoli

Presidente

Oswaldo Peretti Neto

Vice-Presidente

Claudemir Sebastião Basso

1.º Secretário

Mirian Ponzio

2.ª Secretária

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, no diário oficial do município e na imprensa local, na data supra.

Fabio Luís de Camargo

Diretor Legislativo

Código Localizador: DR4M8XPR

PORTARIA (R.H. nº 34/2016)

Dispõe sobre o Regulamento Geral do Concurso Público n.º 01/2016, para provimento de cargos do Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Taquaritinga, e da outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a existência de cargos de provimento efetivo a serem preenchidos na forma da Lei Municipal n.º 4.068, de 27 de janeiro de 2014, e suas alterações posteriores;

Considerando a necessidade de elaboração de Concurso Público para preenchimento dos cargos, sob constantes recomendações do Tribunal de Contas e do Ministério Público do Estado de São Paulo;

Considerando a autorização expedida através da Portaria n.º 33, de 03 de maio de 2016;

RESOLVE:

Art. 1.º Regular nos termos dessa Portaria o Concurso Público para provimento de cargos do serviço público municipal, do Quadro de Funcionários do Poder Legislativo Municipal, disciplinado pela Lei Municipal n.º 4.098, de 27 de janeiro de 2014 e suas alterações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Quinta-feira, 05 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 77

Página 11 de 14

posteriores, com a referência de “Regulamento Geral do Concurso Público 01/2016”.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2.º O concurso para provimento dos cargos efetivos da Câmara Municipal de Taquaritinga, serão realizados à vista da existência dos cargos efetivos vagos no Quadro de Funcionários do Poder Legislativo Municipal de: Procurador do Legislativo, Tesoureiro, Jornalista e Técnico Legislativo, disciplinado pela Lei Municipal n.º 4.098, de 27 de janeiro de 2014 e suas alterações posteriores, e das necessidades da administração, autorizados pela Mesa Diretora Câmara Municipal, organizados pela Comissão Examinadora a ser composta por 3 (três) servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal que estejam desimpedidos, elaborado e aplicado por empresa contratada para essa finalidade.

Art. 3.º O concurso será de provas escritas ou de provas e títulos, aferição psicológica e práticas.

Art. 4.º O prazo de validade do concurso é de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administração da Câmara Municipal.

Art. 5.º A aprovação em concurso não cria direito à nomeação, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

CAPÍTULO II

DO REGULAMENTO ESPECIAL

Art. 6.º Fica determinado para o concurso público regulamento especial, baixado por edital, a ser elaborado por empresa contratada, do qual deverá constar o seguinte entre outras solicitações:

a-) os cargos a prover, com a respectiva quantidade, vencimentos e carga horária;

b-) os documentos que o interessado deverá apresentar no ato da inscrição, o local e o prazo;

c-) condições especiais exigidas para o exercício do cargo, referentes ao grau de instrução/diploma ou experiência de trabalho, capacidade física e limite de idade;

d-) natureza, conteúdo e forma das provas, condições e época de sua realização, que não deverá ocorrer antes de 05 (cinco) dias da publicação do edital;

e-) para as provas de conhecimento, as matérias sobre as quais versarão e o respectivo programa ou, quando não comportarem programa, o nível de conhecimento exigido;

f-) valor relativo de cada uma das provas e critério para determinação da média das provas;

g-) critérios especiais de desempate, quando for necessário, mencionar além dos já estabelecidos nas instruções gerais;

h-) outros informes julgados necessários.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS BÁSICOS

Art. 7.º Poderão candidatar-se aos cargos públicos do Quadro de Funcionários do Poder Legislativo Municipal, da Câmara Municipal de Taquaritinga, todos os cidadãos que preencham os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro na forma da legislação vigente;

b) Haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;

c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;

d) Preencher os requisitos mínimos de escolaridade exigida para o emprego;

e) Ter idade mínima de 18 anos completos;

f) Gozar de boa saúde física e mental;

g) Estar quite com a Fazenda Municipal;

h) Ter idoneidade moral e apresentar certidão de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;

i) Outros documentos necessários que lhe forem solicitados.

Art. 8.º Os requisitos exigidos para cada cargo em particular serão estabelecidos em função da natureza dos mesmos e das disposições legais e regulamentares que disciplinarem o assunto.

CAPÍTULO IV



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Quinta-feira, 05 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 77

Página 12 de 14

DAS INSCRIÇÕES

Art. 9.º A abertura de concurso far-se-á por edital que mencione o prazo de inscrições, nunca inferior a 5 (cinco) dias.

Art. 10. As inscrições a que se referem este Regulamento Geral serão feitas a pedido do candidato.

Art. 11. As inscrições serão requeridas pelo próprio candidato, mediante o preenchimento de uma ficha de inscrição eletrônica disponibilizada no site da entidade responsável pelo concurso público.

Art. 12. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou gravosos, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes.

Art. 13. Os pedidos de inscrição significarão a aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições deste Regulamento Geral e Editais que forem baixados para cada concurso.

Art. 14. Os pedidos de inscrição deverão ser realizados em local a ser indicado no Edital de Concurso Público, cabendo, à comissão examinadora, o deferimento.

Art. 15. Encerrado o prazo das inscrições será publicada a relação dos candidatos inscritos, com indicação dos respectivos números de inscrições, deferidas ou indeferidas.

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO EXAMINADORA

Art. 16. A Mesa Diretora designará para fiscalizar o concurso, uma Comissão Examinadora, composta de 03 (três) membros, dos quais um será Presidente, todos escolhidos entre servidores efetivos da Câmara Municipal de reconhecimento moral e que não esteja em estágio probatório.

Art. 17. O concurso deverá ser realizado por empresa contratada visando a elaboração, aplicação e correção das provas, bem como o atendimento e assessoramento a todas as atividades pertinentes.

Art. 18. A Comissão Examinadora terá a função de fiscalizar e examinar todos os procedimentos do Concurso

Público, inclusive a empresa contratada para a execução, a publicidade oficial obrigatória, os julgamentos das provas e a divulgação dos resultados.

CAPÍTULO VI

DAS PROVAS

Art. 19. As provas deverão conter questões objetivas a que se refere cada cargo e atribuição.

Art. 20. As provas de caráter eliminatório serão determinadas para cada concurso.

Art. 21. Somente será admitido à prestação de prova, o candidato que exhibir, no ato, o cartão de identidade, devidamente autenticado.

Art. 22. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, não importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação do concurso.

Art. 23. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do concurso:

I - comunicar-se com os demais candidatos, ou pessoas estranhas ao concurso bem como consultar livros ou apontamentos, portar dispositivos móveis, salvo as fontes informativas que forem declaradas no regulamento especial do concurso.

II - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia do fiscal.

III - utilizar-se de aparelhos eletrônicos, como: calculadoras, aparelhos celulares e bip.

Art. 24. As salas de provas serão fiscalizadas por elemento especialmente designado por ato da Comissão Examinadora do Concurso Público, vedado o ingresso de pessoas estranhas ao concurso.

CAPÍTULO VII

DO JULGAMENTO

Art. 25. As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez). As notas das provas serão obtidas pela fórmula:

$$NP = Na \times 100$$

Tq



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Quinta-feira, 05 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 77

Página 13 de 14

As abreviaturas correspondem à:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

Parágrafo único. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta).

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. Terminado o processo avaliatório, serão publicadas as listas de classificação, contendo a nota da prova e demais elementos de titulação, em jornais de circulação na região, diário oficial do município, site oficial e mural oficial da Câmara Municipal.

Art. 27. No prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação referida no artigo anterior, poderá o candidato requerer no órgão executor do concurso, a revisão das notas atribuídas às provas.

Art. 28. Quando, na realização do concurso, ocorrer irregularidade insanáveis ou preterição de formalidades substancial que possa afetar o seu resultado, terá qualquer candidato o direito de recorrer ao Presidente da Câmara Municipal, o qual, mediante decisão fundamentada, proferida no prazo de 5 (cinco) dias, anulará o concurso parcial ou totalmente, promovendo a apuração de responsabilidades.

Parágrafo único. O recurso previsto neste artigo poderá ser interposto até o segundo dia útil após a publicação da lista de classificação e não terá efeito suspensivo.

Art. 29. Dos recursos e pedidos de revisão deverão constar a justificativa pormenorizada, sendo liminarmente indeferidos os que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.

Art. 30. Compete à Mesa Diretora da Câmara Municipal a homologação do resultado do concurso, a vista do relatório apresentado pelo órgão executor do concurso juntamente com a Comissão Examinadora, dentro de 10 (dez) dias, contados da publicação do resultado final.

Art. 31. Homologado o concurso, a Mesa Diretora da Mesa da Câmara divulgará o resultado com a classificação

final obtida pelos candidatos.

Art. 32. A nomeação obedecerá a ordem rigorosa da classificação.

I - Para os cargos de Jornalista, Técnico Legislativo e Tesoureiro:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Noções de Informática;

e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

II - Para o cargo de Procurador do Legislativo:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior nota na prova prático profissional;

c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Examinadora do concurso, "ad referendum" da Câmara Municipal.

Art. 34. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 35. Registre-se, publique-se, cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Quinta-feira, 05 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 77

Página 14 de 14

Câmara Municipal de Taquaritinga, em 04 de maio de 2016.

Luís José Bassoli

Presidente

Wadinho Peretti

Vice-Presidente

Claudemir Sebastião Basso

1.º Secretário

Mirian Ponzio

2.ª Secretária

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, no diário oficial do município e na imprensa local, na data supra.

Fabio Luís de Camargo

Diretor Legislativo

Código Localizador: NKL4DLOP

PORTARIA **(R.H. nº 35/2016)**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Examinadora do Concurso Público n.º 01/2016, a ser realizado no âmbito da Câmara Municipal de Taquaritinga, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a existência de cargos de provimento efetivo a serem preenchidos na forma da Lei Municipal n.º 4.068, de 27 de janeiro de 2014, e suas alterações posteriores;

Considerando a necessidade de elaboração de Concurso Público para preenchimento dos cargos, sob constantes recomendações do Tribunal de Contas e do Ministério Público do Estado de São Paulo;

Considerando a autorização expedida através da Portaria n.º 33, de 03 de maio de 2016 e a regulamentação disposta na Portaria 34, de 04 de maio de 2016;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Comissão Examinadora do Concurso Público n.º 01/2016, nas funções regidas pelo regime estatutário e legislação correlata, a ser composta pelo servidores efetivos do Poder Legislativo: Fábio Luís de Camargo, RG n.º 22.319.333-1, Thiago Salles Andrighetto, RG n.º 24.699.874-X e Irina Parise Mattos, RG n.º 25.722.247-9, os quais terão as atribuições de acompanhar, fiscalizar e coordenar todo processo do Concurso Público n.º 01/2016, podendo designar sub-comissões examinadoras auxiliares para o bom e fiel andamento de suas competências.

Art. 2.º A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de fazer cumprir as determinações do Regulamento do Concurso Público n.º 01/2016, estabelecidas pela Portaria n.º 34, de 04 de maio de 2016, coordenando e fiscalizando os trabalhos da empresa contratada pela elaboração, execução, aplicação e correção das provas.

Art. 3.º Fica designado como Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público n.º 01/2016, o servidor Fábio Luís de Camargo, conforme disposto no artigo 1.º dessa Portaria

Art. 4.º Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Taquaritinga, em 05 de maio de 2016.

Luís José Bassoli

Presidente

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, no diário oficial do município e na imprensa local, na data supra.

Fabio Luís de Camargo

Diretor Legislativo

Código Localizador: DUBL4LK+